



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 003/2023 – PROC.LICITATÓRIO Nº 005/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E LEMOS E MARQUES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/RN, neste ato representado pelo Presidente, Sr. José Carlos Dantas Costa, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Identidade Civil n.º 2.140.483 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 011.635.564-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Teodoro, n.º 482, Centro Município de São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.243.220/0001-09, com Inscrição Estadual 20.078.358-0, com sede na Rua Dona Mariinha Mendes, nº 29, Alto de São Manoel, Município de Mossoró/ RN, CEP: 59.631-220, neste ato representada por seu titular Werner de Paiva Marques, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF nº 480.904.924-87 e RG nº 750.716 (SSP/ RN), residente na Rua Sabino Maciel Júnior, nº 21, Dom João Câmara, Mossoró/ RN, CEP: 59.628-782.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1. Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 001/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, E DE MAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES DA GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO ADITIVO prorroga a vigência do Contrato Administrativo N.º 001/2023 pelo período de 3 (três) meses, entre 01 de julho de 2023 e 30 de setembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 003/2023 – PROC.LICITATÓRIO Nº 005/2023**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Não haverá modificação no preço mensalmente contratado, de modo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **RS 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, pelos 3 (três) meses de prorrogação contratual, conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ATENDENDO AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, E DEMAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DA BASE DE DADOS EM SERVIDOR WEB, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONTENDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO O DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020.	MÊS	3	RS 1.900,00	RS 5.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 003/2023 – PROC.LICITATÓRIO Nº 005/2023**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

José Carlos Dantas Costa
P/CONTRATANTE

Werner de Paiva Marques
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos de Medeiros

CPF nº 703.676.964-52

2ª Kaio César Medeiros Aguiar

CPF nº 121.146.964-84